

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 231/2016

PROTOCOLO: 1445966

INTERESSADO: SESMA.

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise das Minutas dos Contratos nº 110/2016, firmado com a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, Minuta do contrato nº 111/2016, firmado com a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA-EPP e a Minuta do Contrato nº 112/2016, firmado com a empresa Amazonmed Comercio de Medicamento LTDA- EPP, proveniente à Modalidade do Pregão Eletrônico 173/2015 - PMB, para Aquisição de Materiais de Segurança para o uso de Larvicida Pyriproxyfen 0,5 para atender as necessidades da Divisão de Controle de Endemias- DCE/DEVS/ SESMA/PMB.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1445966, da análise das Minutas dos Contratos nº 110/2016, firmado com a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, Minuta do contrato nº 111/2016, firmado com a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA-EPP e a Minuta do Contrato nº 112/2016, firmado com a empresa Amazonmed Comercio de Medicamento LTDA- EPP, proveniente à Modalidade do Pregão Eletrônico 173/2015 - PMB, para Aquisição de Materiais de Segurança para o uso de Larvicida Pyriproxyfen 0,5 para atender as necessidades da Divisão de Controle de Endemias- DCE/DEVS/ SESMA/PMB.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental referente às Minutas dos Contratos nº 110, 111 e 112/2016 que será firmado com a empresa:

EMPRESAS	MINUTA DO CONTRATO
PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 16.911.267/0001-70	MINUTA DO CONTRATO Nº 110 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.200,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP CNPJ: 18.274.923/0001-05	MINUTA DO CONTRATO Nº 111 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.980,00
AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 84.155.829/0001-53	MINUTA DO CONTRATO Nº 112 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.480,00

Por uma vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura o qual foi devidamente analisada pelo parecer Jurídico nº 1992/2015 – NSAJ/SESMA, que se manifesta favorável aos termos das Minutas.

Após a verificação e análise constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 01 de abril de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.